A P U B H

INFORMATIVO NR.8 INDICATIVO DE GREVE? SETEMBRO/92

ESTA É A PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS PROFESSORES DA UEMG-QUARTA-FEIRA, 16/9, ÀS 9H30 MIN, NO AUDITÓRIO DO ICEX E DA REUNIÃO DO CONSELHO AMPLIADA - SEGUNDA-FEIRA, 14/9, ÀS 19 HORAS, NA APUBH.

A AG de 10/9 deliberou pela paralisação das atividades do dia 16, no horário da AG e solicita aos companheiros que discutam o indicativo de greve em suas unidades, baseados nas informações do texto a seguir.

Foi também decidida a realização de um ato conjunto dos três segmentos da comunidade universitária, na sexta feira, dia 18/9, que, em seguida, se juntaria ao Ato Pró-Impeachment que ocorrerá na cidade. Isto será rediscutido na AG de 16/9.

SUBSÍDIOS PARA DISCUSSÃO NAS UNIDADES

O Projeto de Lei de "Isonomia" proposto por Collor foi aprovado na Câmara Federal com pequenas modificações e será votado no Senado em regime de urgência. Entre os vários problemas contidos no PL, destacamos os que mais nos prejudicam:

1) O Executivo utilizou o vencimento dos docentes em DE como referência para confecção das tabelas, quando o cargo de docente deveria ter referência na jornada de 20 horas. Isto reduz nossos vencimentos a 1/3 do valor devido.

2) Fomos contemplados com o pior piso e o menor teto entre as carreiras de nível superior.

3) O artigo 17 do PL, na versão aprovada na Câmara, considera o adicional por titulação como gratificação. Isto significa que ele não incidirá mais sobre anuênios e outras gratificações, mas apenas sobre o vencimento.

Além disto, a Lei Delegada de 27/8 nos dará apenas 80% de gratificação. A SAF alega que já temos direito à DE e titulação. Entretanto, a mesma lei concede 160% de gratificação a outras carreiras que prevêm acréscimo por mestrado e doutorado e ainda têm teto superior ao dos docentes. Sem esquecer dos militares!

RESPIRE FUNDO. ASSENTE-SE. TEM MAIS:

a) Apenas a gratificação de 30% está garantida. Os outros 50% de novembro dependerão de disponibilidade orçamentária.

b) Na "Isonomia" de Collor, o menor vencimento de docente federal, professor A, nível 1 (CR$ 510.956,02), é menor que o salário mínimo. Na Isonomia de 1987 ele era igual a 4 salários mínimos.

c) O Governo não negociou com a ANDES ou qualquer outro sindicato de SPF, mas pelo jeito tem ódio dos docentes, já que lhes atribuiu os piores entre todos os vencimentos do setor federal.

CONTINUARÁ A PRÁTICA DE SÓ NOS OUVIR QUANDO ESTAMOS EM GREVE?

d) Os auditores e fiscais da Receita Federal (SINDIFISCO) estão em greve porque a Lei Delegada congela seu teto salarial na faixa de 13 a 15 milhões (cerca de 2.000 dólares), metade do que deveria ser o teto dos docentes (4.000 dólares) e muito menos do que a quadrilha de Collor e PC desviaram dos cofres públicos por segundo, desde 1990.

e) O Governo não fala em política salarial ou em qualquer reposição das perdas salariais passadas ou futuras.

ESTAMOS CONDENADOS AO CONFISCO SALARIAL?

ACEITAREMOS PASSIVAMENTE O VENCIMENTO DE CR$ 769.362,52 PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO?

VAMOS PRECISAR DE TODOS JUNTOS.

DISCUTA. PARTICIPE!